



Processo: 01-P-32263/2025
Assunto: Dispensa Eletrônica – art. 75, inciso II.

Campinas, 27 de Janeiro de 2025

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de mobiliário para Biblioteca Comunitária, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$22.935 (vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco), instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 24759/2023 (documento 01) e no Termo de Referência (doc. 09 e 10).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro disposto no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Informo que a sessão pública foi aberta em 03/10/2025, com a participação de 6 licitantes que apresentaram proposta comercial. Encerrado o prazo de disputa eletrônica, o Sistema Compras.Gov gerou a “ata de julgamento de propostas”, conforme Doc. 22.

Da estratégia de condução da compra:

Assim, as empresas MAGTECH COMERCIAL LTDA e MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES, que apresentaram o menor preço na Dispensa Eletrônica 2464/2025 e no SIAD, no valor total de R\$R\$22.935 (vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco) foi convocada à apresentação de proposta comercial e catálogo, que anexamos nos autos (Doc. 18 e 19).

Os itens 01 e 02 restaram fracassados, uma vez que as propostas apresentadas ficaram significativamente acima do valor estimado pela Administração. Após análise dos valores ofertados e considerando o cenário orçamentário atual, a área solicitante manifestou-se pela revogação dos referidos itens, por conveniência financeira, entendendo que a contratação, nos preços apresentados, não atende aos princípios da economicidade e do interesse público.

Dessa forma, optou-se pela revogação dos referidos itens, com a finalidade de reavaliar a necessidade, as especificações e os parâmetros de preço, visando eventual nova contratação em condições mais favoráveis à Administração, conforme documento 16.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 16. Após tal análise, em que o interessado aprovou os materiais contidos em 4 propostas (conforme grade em documento 17 do processo), as empresas MAGTECH COMERCIAL LTDA e MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES apresentaram os menores preços válidos.

Foram ainda consultadas as certidões das empresas vencedoras MAGTECH COMERCIAL LTDA e MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 20 e 21), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 24759-2023 (documento 01);
- Reserva de recursos nº 022835/2024 (documento 11);

- Termo de Referência conforme modelo aprovado (documento 09 e 10);
- Cotações (documento 14 e 15), grade de preços (documento 17) e análise técnica (documento 16);
- Proposta vencedora (documento 18 e 19);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 20 e 21).
- Relatório das declarações (documento 22);
- Relatório de dispensa (documento 23).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o servidor Arthur Martins Teles Bufon – matrícula 329402 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa MAGTECH COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.012.019/0001-40 e MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES, CNPJ 93234789000126, pelo valor de R\$22.935 (vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Arthur Martins Teles Bufon, matrícula 329402, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Natasha Silva Jesse Macedo
CSC/ DGA

Arthur Martins Teles Bufon
CSC/DGA



Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Patricia Ferrari Schedenffeldt
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por NATASHA SILVA JESSE MACEDO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 27/01/2026, às 16:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 27/01/2026, às 17:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 28/01/2026, às 10:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2D81DA9B AE174138 A8BA6BE3 C41822E9

